

---

**Decreto N° 234 - de 29 de Outubro de 2021**

---

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1360, 29 de Outubro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 13 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE CULTURA TURISMO E ESPORTE

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE CULTURA TURISMO E ESPORTE

2.13.01.13.392.0001.2.0093-162 - 3.3.90.31.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	51.612,14
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	51.612,14
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	51.612,14
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	51.612,14
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>51.612,14</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 29 de Outubro de 2021

---

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 867.011.856-49